

BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE

1 Finalidade

Viabilizar a contribuição de pesquisador renomado, brasileiro ou estrangeiro, com reconhecida liderança científica de nível internacional, para o avanço da pesquisa no âmbito de projetos integrados em áreas consideradas de interesse estratégico para o estado do Espírito Santo.

2 Solicitação e classificação

A bolsa será concedida na modalidade de cooperação financeira não reembolsável, das seguintes formas:

I - No âmbito de Projeto Integrado de Pesquisa e Desenvolvimento, devendo estar prevista na apresentação do projeto e será enquadrada em um dos níveis a seguir:

- a) Nível A: perfil científico equivalente ao de bolsista de produtividade na categoria 1A do CNPq;
- b) Nível B: perfil científico equivalente ao de bolsista de produtividade na categoria 1B do CNPq.

II - O coordenador do projeto poderá solicitar auxílio instalação para o bolsista, devendo estar previsto no projeto.

3 Requisitos dos candidatos

I - Solicitante:

Ser proponente de Projeto Integrado de Pesquisa e Desenvolvimento apoiado pela FAPES.

II - Instituição:

Ter infra-estrutura condizente com o programa de trabalho proposto.

III - Visitante:

- a) Ter o título de doutor e perfil equivalente a bolsista de produtividade categoria 1, nível A ou B do CNPq;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes*, se brasileiro;
- c) Ter vínculo empregatício e residência fora do estado do Espírito Santo.

4 Documentos necessários

I - Plano de trabalho, devidamente assinado;

II - Comprovante da titulação;

III - Comprovante de vínculo empregatício;

IV - Comprovante de residência;

V - Cópia do documento de identidade e CPF;

VI - Comprovante de permanência regular no país durante a vigência da bolsa, se estrangeiro.

5 Duração

Período mínimo de 1 (um) mês e máximo de 3 (três) meses, dentro do prazo de vigência do projeto.

6 Liberação dos recursos

Os recursos financeiros relativos às mensalidades da bolsa de Pesquisador Visitante serão concedidos no âmbito do projeto, devendo o coordenador repassá-los ao bolsista.

7 Acompanhamento e avaliação

Após conclusão, o coordenador do projeto encaminhará à FAPES o relatório de atividades, utilizando o formulário correspondente, disponível no *site* da FAPES.

8 Obrigação do bolsista

Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho aprovado.

9 Substituição do bolsista

A substituição do bolsista indicado no projeto inicial, deverá ser efetuada antes do início da concessão da bolsa, condicionada à aprovação do novo nome indicado e do nível de enquadramento pela Diretoria Técnico-Científica da FAPES, atendidas às disposições desta modalidade.